PARECER Nº 686/2022/ CECAA-DGCSUS-SES-MS

INTERESSADO: Instituto Social Mais Saúde (ISMS), Secretaria de Estado de Saúde e órgãos subordinados.

ASSUNTO: Parecer conclusivo sobre as prestações de contas do 03° quadrimestre de 2021 do Contrato de Gestão 02/2020, firmado entre Secretaria de Estado de Saúde e o ISMS, para gerenciamento da unidade Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (HRCGD).

RELATORES: Janaina Trevizan Andreotti Dantas (matrícula n. 37774022), Caroline Mendes Simioli (matrícula n. 435856022) e Vanessa dos Santos Sosti Agueiro (matrícula n. 55282021).

EMENTA: Parecer conclusivo da prestação de contas assistencial e econômico-financeira do Terceiro Quadrimestre de 2021 do Instituto Social Mais Saúde, que gerencia o HRCGD. Aprovada.

DA CONSULTA: O Secretário de Estado de Saúde designou, por meio da Resolução SES "P" nº 481/2021, os membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão 02/2020. Em cumprimento ao disposto no Art 3° da Resolução nº 13/2017, de 12.05.2021, que em seu item/inciso III diz que compete à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão analisar e elaborar relatório conclusivo sobre a prestação de contas periódica da OSS, frente ao Contrato de Gestão associado, consorciado ao Art 2° inciso III do Regimento Interno das Comissões de Avaliação, os membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2020, reuniram-se na data de 06 de junho de 2022 para apreciação dos Relatórios Informativos de números 3.742/2022 e 3.745/2022, emitidos pelos Setores de Monitoramento e Avaliação Assistencial e de Monitoramento e Avaliação Econômico-Financeira da GCCG/CECAA, respectivamente, para manifestarem-se sobre a prestação de contas do 3° quadrimestre de 2021.

DO PARECER

Durante reunião realizada em 04 de maio de 2022 na Sala de Reunião da CECAA/DGSUS/SES/MS, a Gerência de Controle dos Contratos de Gestão iniciou os trabalhos apresentando aos membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, a Coordenadora da Atenção Hospitalar/DGAS e aos representantes da OSS contratada os relatórios elaborados pelos setores de monitoramento, contendo análise e avaliação do cumprimento das metas de produção, desempenho e qualidade da área assistencial e do desempenho econômico-financeiro do Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados, para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

O Relatório Informativo 3.742/2022, da análise de desempenho da área assistencial, mostrou que o hospital realizou 7.705 procedimentos ambulatoriais no quadrimestre o que equivale ao cumprimento 52,5% da meta estabelecida, o provável fator relacionado ao não alcance da meta foi o quantitativo de 1.126 consultas médicas não realizadas devido à perda primária e ao absenteísmo de pacientes. O HRCGD realizou também 13 procedimentos ambulatoriais não vinculados à meta. Sobre a meta de produção hospitalar, considerando a retomada gradual do perfil cirúrgico a avaliação foi dividida em dois períodos: o primeiro (setembro/outubro) o HRCGD realizou 158 cirurgias o que representa um alcance de 44,6% da meta, já no segundo período (novembro/dezembro) a avaliação considerou a produção x peso atribuído por cirurgia, neste período o HRCGD realizou 117 cirurgias o que resultou num alcance de 24,8%. Um dos fatores que contribuiu para o baixo alcance da meta foi a devolução para correção de todas as 62 AIHs apresentadas para processamento no mês de dezembro, ou seja, não foram aprovadas na respectiva competência. Outro fator relacionado foi a ocorrência de 35 cirurgias agendadas que não foram realizadas devido principalmente ao não comparecimento dos pacientes na data agendada.

Em relação à *performance* das metas de desempenho e qualidade, o HRCGD alcançou uma média de 835 pontos dos 1000 possíveis, o que corresponde a uma faixa de desempenho de 100%.

O Relatório Informativo 3.745/2022, da análise do setor econômico-financeira apontou que a SES transferiu a OSS no período de setembro a dezembro de 2021 o montante de R$ 3.290.281,25, as saídas no período foram de R$ 3.063.859,66, a diferença entre o valor contratual e as despesas realizadas foram de R$ 271.259,97 positivos. Dos 1.221 lançamentos analisados no SIPEF, 10,16% foram classificados como restritos na primeira análise, sendo os

principais motivos: ausência de alguns relatórios de prestação de serviços, que devem acompanhar as notas fiscais; ausência de contratos e certidões negativas de débitos de alguns fornecedores e ausência de assinaturas em alguns contratos e termos aditivos firmados com fornecedores.

As despesas com força de trabalho totalizaram 51,15%, as com remuneração da Diretoria totalizaram 3,05% e as administrativas 1,53%, sendo assim, todas ficaram dentro do limite contratual estabelecido.

A OSS apresentou a prestações de contas no devido prazo, o HRCGD acumulou um passivo a pagar no valor de R$ 1.094.066,48 possuindo um saldo em conta em 31 de dezembro de 2021 de apenas R$ 271.259,97, insuficiente para quitar os débitos. Portanto, cabe ao ISMS apresentar um plano de quitação dos débitos para apreciação e acompanhamento desta Comissão de Avaliação.

Destaca-se que nas competências avaliadas estava em vigor a Lei Federal 14.189, de 28 de julho de 2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONCLUSÃO

A Comissão, após deliberação, considerando os atenuantes e justificativas relativos ao financiamento do Contrato de Gestão nº 02/2020, concluiu pela APROVAÇÃO da prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2021, devendo o Instituto Social Mais Saúde empenhar-se em solucionar as constatações, análises e recomendações descritas nos referidos Relatórios, apresentar um plano de quitação dos débitos para execução no ano de 2022 e informar por meio de documentos comprobatórios os valores previstos para as provisões pertinentes ao Fundo Especial para rescisões trabalhistas, inclusive os encargos e verbas indenizatórias, e de ações judiciais em curso, para o caso de rescisão do Contrato vigente.

Ante o exposto, decide por não promover desconto dos valores pós-fixados vinculados ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas para as competências que se seguem.

É o parecer, s.m.j.

Campo Grande - MS, 7 de junho de 2022.

Caroline Mendes Simioli
Analista Contábil
Membra da Comissão de Avaliação do
CG nº 02/2020

Vanessa dos Santos Sosti Agueiro
Assistente de Serviços de Saúde I
Membra da Comissão de Avaliação do
CG nº 02/2020

Janaina Trevizan Andreotti Dantas
Auditora de Serviços de Saúde
Presidente da Comissão de Avaliação do CG nº 02/2020